



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2021 – São Paulo, quinta-feira, 29 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2308, DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, constituída pela [Portaria PRES n.º 2150/2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2150, de 15/01/2021](#), que constituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual;

CONSIDERANDO a indicação contida no Ofício n.º 126Q/2021 – AJUFESP (doc n.º 7894818);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041232-28.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 2150, de 15/01/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º

III - Juíza Federal Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel, indicada pela Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2301, DE 21 DE JULHO DE 2021

Constitui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º da [Resolução n.º 370, de 28/01/2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que trata da constituição de Comitê de Gestão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante dos sistemas informatizados judiciais e administrativos, bem como da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0008297-71.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGETIC), no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Designar os(as) ocupantes dos cargos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o aludido comitê:

I - Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);

II - Diretor(a) da Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática (UARI);

III - Diretor(a) da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (UDEM);

IV - Diretor(a) da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos (DIAC);

V - Diretor(a) da Divisão de Administração de Rede (DRED);

VI - Diretor(a) da Divisão de Atendimento a Usuários (DATE);

VII - Diretor(a) da Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados (DIAD);

VIII - Diretor(a) da Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (DSPE);

IX - Diretor(a) da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio (DSAP);

X - Diretor(a) da Divisão de Sistemas Judiciários (DEJU);

XI - Diretor(a) da Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS);

XII - Supervisor(a) da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação (RGET).

§ 1.º O presidente do comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designações disposta nos incisos

do caput.

Art. 1º. Determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE na 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos estabelecidos na Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, a partir de 29 de julho de 2021;

Art. 2º. A equipe de trabalho será coordenada pelos Juízes Federais em auxílio à Corregedoria e será composta por parte dos membros integrantes do Grupo especializado em matéria Cível e Previdenciário, conforme indicados no Anexo I da Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/07/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2787, DE 28 DE JULHO DE 2021

Determina a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, da 19ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a função institucional da Corregedoria Regional, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do Provimento CORE nº 1/2020;

CONSIDERANDO o resultado da última Inspeção Geral Ordinária da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, com competência em Execuções Fiscais, consubstanciado no Relatório SEI nº 0005700-53.2021.4.03.8001;

CONSIDERANDO a inclusão da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, com competência em Execuções Fiscais, no plano de trabalho de que trata a Diretriz Estratégica 1 para 2021, estabelecida no Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021, da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2629, de 14 de maio de 2021, expedido no Pedido de Providências SEI nº 0279528-04.2021.4.03.8000, que instituiu o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no ano de 2021, para atender à referida Diretriz Estratégica, em seu art. 5º, prevê o auxílio do Grupo de Suporte à Jurisdição – GSJ da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, emitida no expediente SEI 0277253-82.2021.4.03.8000, instituiu o Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça - GSJ-CORE, “com o objetivo de dar apoio às unidades judiciárias em relação à organização cartorária, à melhor distribuição de tarefas entre os servidores, à aplicação de boas práticas, à utilização adequada das ferramentas dos sistemas eletrônicos no andamento processual, bem como a tudo mais que for necessário para promover substancial melhoria dos serviços judiciários”;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, em seu art. 5º, estabelece que a Corregedoria Regional poderá determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição, “quando constatar que o desempenho da unidade judiciária poderá ser substancialmente melhorado com a gestão adequada do acervo, melhor organização dos serviços, treinamento de servidores, adoção de boas práticas e de outras atividades que se mostrarem necessárias”;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, com competência em Execuções Fiscais, nos termos estabelecidos na Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, a partir de 29 de julho de 2021;

Art. 2º. A equipe de trabalho será coordenada pelos Juízes Federais em auxílio à Corregedoria e será composta por parte dos membros integrantes do Grupo especializado em Execuções Fiscais, conforme indicados no Anexo I da Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/07/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7893724/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027248-16.2016.4.03.8000

Documento nº 7893724

Conforme documento 7893667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA, no período de 22/07/2021 a 26/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.